



## INSTRUÇÕES DE REGATA

A Federação Portuguesa de Vela estabelece estas Instruções de Regata para a Prova **1ª Prova do Campeonato Regional**, organizada pelo(a) **Angra Ligeira Clube** com o apoio da **Associação Regional de Vela dos Açores, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Portos da Terceira e Graciosa e Capitania do Porto de Angra**, que será disputada nos dias **7 e 8 de outubro de 2017**, no campo de regatas **da Baía da cidade de Angra do Heroísmo, Património da UNESCO**.

### 1. REGRAS

- 1.1. A prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata, alterando a RRV 63.7.

### 2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no(s) quadro(s) oficial(ais) de avisos localizado(s) em **Sede do Angra Ligeira Clube**.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra sobre o numeral correspondente ao número do aviso.

### 3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira largada do dia em que essa alteração entra em vigor, excepto qualquer alteração ao programa de regatas, que será afixada até às 20.00 horas do dia anterior aquele em que entra em vigor, ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior.

### 4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos em **mastro de sinais colocado na frente da Sede do Angra Ligeira Clube**.
- 4.2. Quando a bandeira SR é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “não inferior a **60** minutos” no sinal de regata SR.
- 4.3. A bandeira D com um sinal sonoro significa: “O sinal de advertência será feito dentro de não menos de **30** minutos depois da bandeira D ter sido exposta. Pede-se aos concorrentes que permaneçam em terra até ser efectuado este sinal.”

4.4. Quando a bandeira Y é exposta em terra, a RRV 40 aplica-se sempre enquanto a navegar. Isto altera o preâmbulo da Parte 4 das RRV.

## 5. PROGRAMA DAS REGATAS

5.1. Programa:

***No dia 7 de outubro, às 10h55m, será dado o sinal de advertência.***

***No dia 8 de outubro, às 09h55m, será dado o sinal de advertência.***

5.2. Número de regatas:

***Programadas 6 regatas.***

***O número máximo de regatas por dia será de 4.***

5.3. Após um longo diferimento, e com o fim de alertar os barcos de que outra regata ou sequência de regatas terão o seu início em breve, a comissão de regatas poderá efectuar repetidos sinais sonoros, mas nunca menos do que 2 minutos antes de ser exposto um sinal de advertência.

5.4. No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **16h 00m**.

## 6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de classe serão:

***Classe Optimist;***

***Classe Laser;***

***Classe 420.***

## 7. CAMPOS DE REGATA

7.1. Os campos de regata serão: **(Anexo A destas Instruções de Regata)**

## 8. PERCURSOS

8.1. Os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre pernas, a ordem e o lado pela qual as balizas deverão ser passadas, serão: **(Anexo B destas Instruções de Regata)**

8.2. O barco de sinais da comissão de regatas indicará o percurso antes do sinal de advertência.

8.3. Se possível, o barco de sinais da comissão de regatas exporá o rumo magnético aproximado da primeira perna, antes ou com o sinal de advertência.

8.4. Os percursos poderão ser encurtados desde que se completem, no total, pelo menos quatro pernas. Isto altera a RRV 32.

## 9. BALIZAS

9.1. As balizas serão:

***As balizas de rondagem serão cónicas de cor laranja, a baliza de largada será uma embarcação com mastro de bandeira vermelha e a baliza de chegada será cilíndrica de cor vermelha. Caso haja necessidade de alteração de percurso a baliza será cilíndrica de cor amarela.***

9.2. A comissão de regatas poderá substituir a baliza de largada e ou a de chegada por outro barco da comissão de regatas, fundeado e devidamente identificado com um mastro e uma bandeira idêntica ao definido na instrução 10.1 ou 12.

9.3. Um barco da comissão de regatas que assinala uma alteração de percurso é considerado uma baliza, de acordo com a instrução 11.2.

9.4. Num percurso em que seja montada uma porta, a comissão de regatas poderá substituir, em qualquer altura, as duas balizas da porta, por uma única, que deverá ser rondada pelo mesmo bordo de todas as outras do percurso.

## 10. LARGADA

10.1. A linha de largada será estabelecida entre:

***Um mastro identificado por uma bandeira CR, de cor branca, colocada no barco da comissão de regatas e a baliza de largada será um barco com um mastro expondo uma bandeira vermelha.*** Os barcos cujo sinal de advertência ainda não foi exposto devem evitar a área de largada durante as sequências de largada das outras classes.

**10.2.** Um barco que largue mais do que 4 minutos após o seu sinal de largada terá a pontuação DNS sem audiência. Isto altera a RRV A4.

## **11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO**

**11.1.** Para alterar a posição da próxima perna do percurso, a comissão de regatas fundeará uma nova baliza (ou deslocará a linha de chegada) e retirará a baliza original logo que praticamente viável. Quando, numa alteração subsequente, uma nova baliza for substituída, será substituída por uma baliza original.

**11.2.** Excepto numa porta, os barcos passarão entre o barco da comissão de regatas que assinala a alteração da próxima perna e da baliza mais próxima, deixando a baliza por bombordo e o barco da comissão de regatas por estibordo. Isto altera a regra 28.1.

## **12. CHEGADA**

A linha de chegada será estabelecida entre:

***Um mastro identificado por uma bandeira azul, colocado num barco da comissão de regatas e a baliza de chegada cilíndrica de cor vermelha.***

## **13. SISTEMA DE PENALIZAÇÕES**

**13.1.** Para as classes: ***de duplo casco, 49'er, SB3 e Dragão***, a RRV 44.1 e a RRV P2.1 são alteradas de modo a que a Penalização de Duas Rotações é substituída pela Penalização de Uma Rotação.

**13.2.** Será aplicado o Apêndice P das RRV, alterado pela instrução 13.1.

## **14. TEMPOS LIMITE E TEMPOS ALVO**

**14.1.** Os tempos limites e os tempos alvo são os seguintes:

**Tempo Limite: 01h15m por classe**

**Tempo Limite Baliza 1: 30m por classe**

**Tempo Alvo:**

**14.2.** Se nenhum barco tiver passado a baliza 1 dentro do tempo limite da baliza 1, a regata será anulada. Falha em efectuar o tempo alvo não será motivo de reparação. Isto altera a RRV 62.1 (a).

**14.3.** Os barcos que não chegarem dentro de 20 minutos após ter chegado o primeiro barco que cumpriu o percurso, terão a pontuação DNF. Isto altera as RRV 35, A4 e A5.

## **15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO**

**15.1.** Em adição aos requerimentos da RRV 61.1 a), um barco que pretenda protestar avisará o barco de chegada da comissão de regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. O barco protestante deverá aguardar até receber uma confirmação da comissão de regatas. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da comissão de regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;

**15.2.** Boletins para protesto podem ser obtidos na secretaria da regata, localizado em ***no Angra late Clube***. Os protestos, pedidos de reparação ou de reabertura serão entregues na secretaria dentro do tempo limite apropriado.

**15.3.** O tempo limite para protestar, para todas as classes, será até **60** minutos após a chegada a terra, da comissão de regatas do seu campo. Quando chegar a terra, a comissão de regatas afixará o respectivo aviso informando a sua hora de chegada terra.

**15.4.** As notificações serão afixadas não mais tarde que 30 minutos após o tempo limite para protestar, informando os concorrentes sobre as audiências nas quais eles são uma parte ou para as quais foram indicados como testemunhas e do horário das mesmas. As audiências terão lugar na sala de protestos situada em ***sala 1 do Angra late Clube***.

**15.5.** As notificações de protestos apresentados pela comissão de regatas ou pela comissão de protestos, serão afixadas para informar os barcos [segundo a RRV 61.1 (b)], dentro do tempo limite para protestar.

**15.6.** Será afixada uma lista de barcos que, ao abrigo da instrução 13.2, foram penalizados por infracção à RRV 42.

- 15.7.** As infracções às instruções 4.3, 17, 20 e 23 não constituirão fundamento para protesto por um barco. Isto altera a RRV 60.1 (a).
- 15.8.** As penalizações para as infracções às instruções 4.3, 11.2, 17, 20, 23, 24 e às regras das classes, poderão ser menos graves que a desclassificação, se a comissão de protestos assim decidir. A abreviação de pontuação para uma penalização discricionária imposta ao abrigo desta instrução será DPI.
- 15.9.** No último dia programado para regatas, qualquer pedido de reabertura de uma audiência será apresentado: (altera a RRV 66)
- a)** Dentro do tempo limite para protestar, se a parte requerente tiver sido informada da decisão no dia anterior;
  - b)** Até ao tempo máximo de 30 minutos após a parte requerente ter sido informada da decisão nesse mesmo dia.
- 15.10.** No último dia programado para regatas, um pedido de reparação baseado numa decisão da comissão de protestos, deve ser entregue não mais tarde que 30 minutos após a decisão ter sido afixada. Isto altera a RRV 62.
- 15.11.** Um barco que se tenha penalizado ou retirado ao abrigo da RRV 44.1 deverá preencher um formulário de reconhecimento de infracção, disponível no secretariado da prova, dentro do tempo limite para protestar.

## **16. PONTUAÇÃO**

- 16.1.** Para constituir uma série, é necessário completar **1** regatas.
- 16.2.** Quando menos do que 4 regatas forem completadas, a pontuação de um barco numa série será o total das suas pontuações nas regatas.
- 16.3.** Quando 4 ou mais regatas forem completadas, a pontuação de um barco numa série será o total das suas pontuações nas regatas, com exclusão da sua pior pontuação.

## **17. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA**

- 17.1.** Um barco que se retire de uma regata, notificará a comissão de regatas logo que possível.
- 17.2.** Durante as regatas, o responsável pela segurança é o presidente da comissão de regatas e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do campo de regata. Ao presidente da comissão de regatas é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança.
- 17.3.** Em caso de emergência, um barco da comissão de regatas exporá a bandeira “V” e todos os barcos referidos na instrução 22, poderão entrar na área de regata, definida nestas instruções de regata, prestando o apoio que for necessário aos concorrentes, mas ficando sob a coordenação da comissão de regatas.
- 17.4.** Os barcos concorrentes que não saiam para a água devem informar, logo que possível, o secretariado da prova, assinando a respectiva declaração.

## **18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO**

- 18.1.** A substituição de concorrentes não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de protestos.
- 18.2.** A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido autorizada pela comissão de regatas. Os pedidos de substituição serão apresentados à comissão na primeira oportunidade razoável.

## **19. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES**

Um barco ou equipamento pode ser inspecionado em qualquer momento para cumprimento das regras de classe e das instruções de regata. Na água, um barco pode receber instruções do inspector de equipamentos (medidor) da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para inspecção.

## **20. PUBLICIDADE**

Os barcos devem expor publicidade, se fornecida pela autoridade organizadora, de acordo com o regulamento 20.4.1 da ISAF.

## 21. BARCOS OFICIAIS

Os barcos oficiais serão identificados do seguinte modo:

**Comissão de Regatas: bandeira CR;**

**Segurança: bandeira S e galhardete do Angra late Clube;**

**Treinadores: bandeira do respetivo Clube.**

## 22. BARCOS DE APOIO

**22.1.** Os barcos de apoio dos chefes de equipa, treinadores e outro pessoal de apoio, não deverão interferir com barcos em regata ou barcos oficiais da autoridade organizadora, comissão de regatas ou de protestos, ou criar ondas que afectem barcos em regata. Para além disso, sempre que um barco de apoio se encontre a navegar a uma velocidade superior a 5 nós, este deverá manter uma distância mínima de 150 metros de qualquer barco em regata.

**22.2.** Para além do estipulado na instrução anterior, os barcos de apoio não devem estar posicionados:

- a) A menos de 50 metros de qualquer barco em regata;
- b) A barlavento de uma linha imaginária, paralela a 50 metros a sotavento da linha de largada e suas extensões, desde o momento do sinal de preparação da primeira classe a largar até que todos os barcos tenham deixado a área de largada, ou que a comissão de regatas assinale um diferimento, uma chamada geral ou uma anulação da regata;
- c) Entre um barco em regata e a próxima baliza do percurso.
- d) A menos de 50 metros de uma baliza de rondagem, a partir do momento que os barcos se aproximam para rondá-la;
- e) A menos de 50 metros da linha de chegada e suas balizas, enquanto os barcos estão a chegar;

**22.3.** Os barcos de apoio serão identificados com a exposição, em local bem visível, de uma bandeira do seu clube ou de uma bandeira branca com a designação do seu clube ou, no caso de embarcações estrangeiras, da bandeira da sua nacionalidade.

**22.4.** As infracções sérias aos bons costumes ou ao desportivismo praticadas pelos chefes de equipa, treinadores ou pessoas directamente relacionadas com as equipas concorrentes, em especial o não cumprimento das instruções 22.1, 22.2 e 22.3, poderão ser objecto de relatório por parte da comissão de regatas e poderão ser sujeitas a inquirição, conduzida pela comissão de protestos, por conduta imprópria; o resultado dessa inquirição poderá ser a penalização dos barcos directamente relacionados com as pessoas que cometeram a alegada infracção e/ou retirados privilégios pela autoridade organizadora, tanto no clube como no campo de regatas, e/ou uma acção disciplinar iniciada pela Federação Portuguesa de Vela.

**22.5.** As instruções 22.1 e 22.2 não se aplicam no caso de actuação de acordo com a instrução 17.3.

## 23. LIXO

Os barcos não devem depositar lixo na água. O lixo pode ser colocado a bordo de barcos de apoio e da comissão de regatas.

## 24. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

Excepto em caso de emergência, um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.

## 25. PRÉMIOS

Os prémios serão atribuídos da seguinte forma: **tal como definido no Anúncio de Regata.**

## 26. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4, Decisão de Competir. A autoridade organizadora não aceitará quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

## **27. CÓDIGO DE CONDUTA**

Os concorrentes deverão cumprir com qualquer solicitação razoável, por parte de qualquer membro da comissão organizadora, de regatas ou de protestos.

## **28. SEGURO**

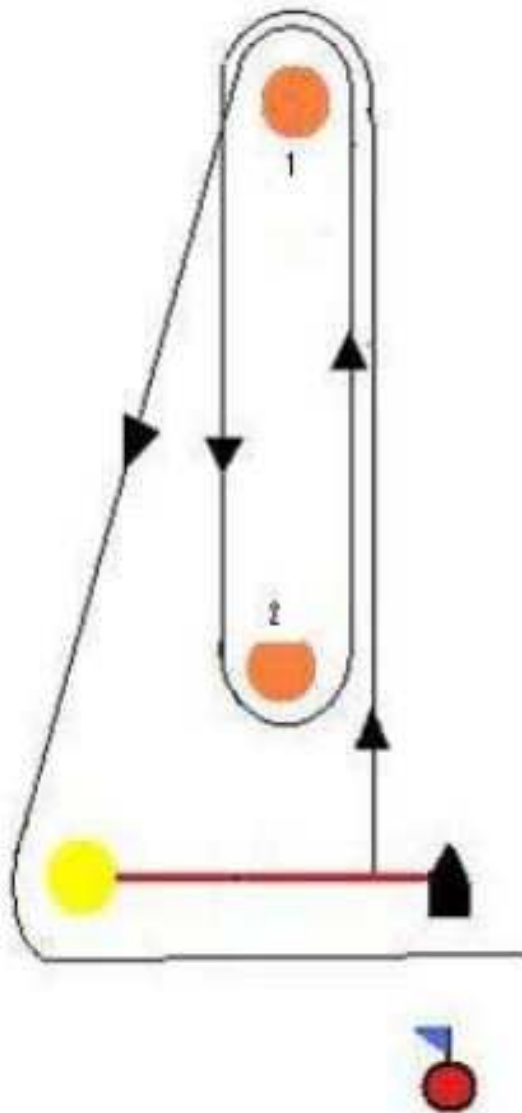
Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo adequado ao tipo de evento em que participa, ou equivalente.

# ANEXO A

## CAMPOS DE REGATA



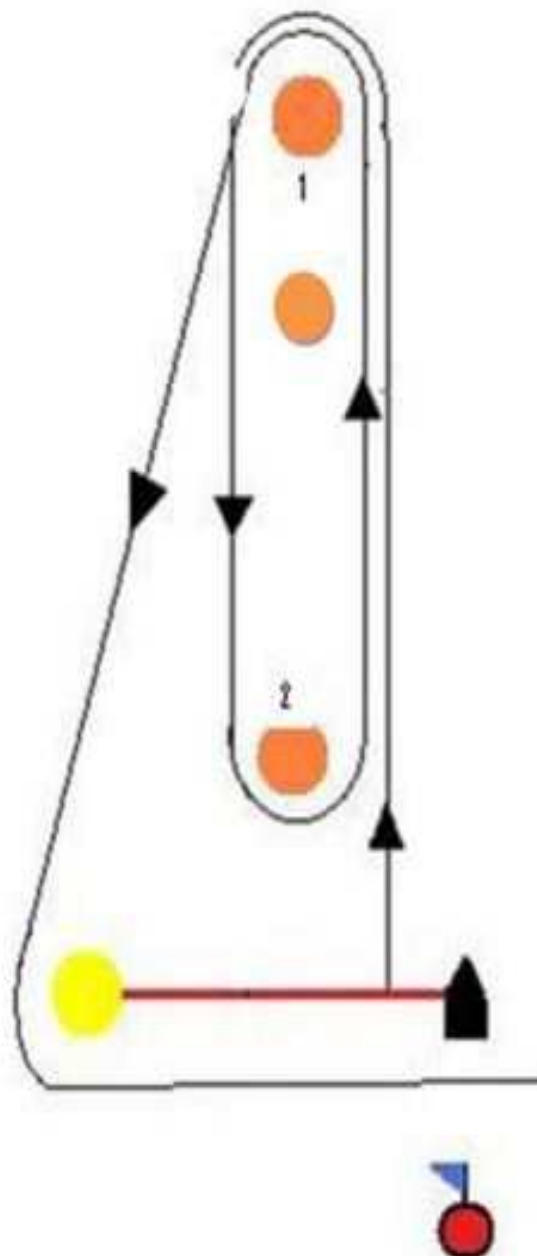
**ANEXO B**  
**PERCURSOS**  
**Juvenis-Optimist**



**Numeral 1: 1 volta – largada, bóia 1, bóia de largada, chegada**  
**Numeral 2: 2 voltas – largada, bóia 1, bóia 2, bóia 1, bóia de largada, chegada**



**ANEXO B**  
**PERCURSOS**  
**Juniores**



**Numeral 1: 1 volta – largada, bóia 1, bóia de largada, chegada**  
**Numeral 2: 2 voltas – largada, bóia 1, bóia 2, bóia 1, bóia de largada, chegada**

